

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
publicado no quadro de avisos da
PMSRS em 16 / 06 / 26
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Anna Luiza dos R. Vilela
Mat: 8033

**PORTARIA N.º 6434/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato
e Gestor do Contrato e dá outras providências.”*

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí /
MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a
regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas
autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e
art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e
Fiscalização dos Contratos N.º 4058/2026 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 020/2026,
Processo Licitatório PRC N.º 045/2026, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por
intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA
MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS VIRTUAIS DE
PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E INTEGRAÇÃO, EVENTOS DE
ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E ATENDIMENTO REMOTO, MANUTENÇÃO
LEGAL, TÉCNICA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL.

Secretaria Municipal de Finanças:

I - Gestor do Contrato: Lívia Caponi Alberti - Secretária Municipal de Finanças.

II - Fiscal do Contrato: Elisângela Magalhães Pivoto.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria
de Designação e se encerra após o final da vigência do Contrato, com a quitação definitiva das obrigações das
partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo do Contrato, as competências do Gestor e
Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e
Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 de Junho de 2026.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)